

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 258/2024, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A
EMPRESA ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO
DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 253/2022**, celebrado com a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, com sede na sede na Rua Barão do Cerro Azul, 42 – Vila Creio, CEP 86025-110, Londrina PR, telefone: (43) 3376-6380, e-mail: absolutasaude@licitacoes.londrina.br, **representado pelo Sr(a). Lucas de Moraes Ladeira**, RG nº 7.230.120-0, CPF nº 007.009.779-88, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 202/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 202/2024**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 2600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30



Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169

Fonte de Recurso: 1621050000

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA) 14 de novembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE